



**DECRETO NÚMERO 8901 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Amigável ou Judicial nos terrenos da Lagoinha, visando à execução de obras incluída por emenda impositiva ao orçamento anual, e dá outras providências.**

**FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos do art. 4º, Inciso VI, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados na região da Lagoinha, destinados à execução de obras incluídas por emenda impositiva ao Orçamento Anual, para fins de UTILIDADE PÚBLICA ou INTERESSE PÚBLICO, vejamos:

*1 - Um lote de terreno sem benfeitorias, sob o nº 01 da quadra 13, do loteamento denominado “Praia da Lagoinha – Gleba A”, situado no Bairro da praia da Lagoinha, perímetro urbano, medindo 11,00ms de frente para a rua Minas Gerais, 14,14 ms em curva, na confluência da rua Minas Gerais com a rua Paraná, 16,00 ms da frente aos fundos, do lado direito, visto da rua Minas Gerais, no alinhamento da rua Paraná, 25,00 ms da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 02, tendo nos fundos a largura de 20,00 ms, confrontando com o lote nº 05, ambos confrontante da mesma quadra 13, encerrando uma área de 482,50m², tendo como proprietários João Valeriano da Silva, casado sob o Regime de Comunhão de Bens, antes da Lei 6515/1977 com Petronilha Valeriano da Silva. Registrado sob a matrícula n.º 23.231. Cadastro na Prefeitura Municipal juntamente com o lote nº 02 da mesma quadra sob o nº 10112001.*

*2 - Um lote de terreno sem benfeitorias, sob o nº 02 da quadra 13, do loteamento denominado “Praia da Lagoinha”, situado no bairro e praia da lagoinha, perímetro urbano, mediando 20,00ms de frente para a rua Minas Gerais, por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área de 500,00m², confrontando do lado direito, visto da rua com o lote nº 01, do lado esquerdo com o lote nº 03 e nos fundos com o lote nº 05, todos da mesma quadra 13, tendo como proprietários João Valeriano da Silva, casado sob o Regime de Comunhão de Bens, antes da Lei 6515/1977 com Petronilha Valeriano da Silva. Registrado sob a matrícula n.º 23.232. Cadastro na Prefeitura Municipal juntamente com o lote nº 01 da mesma quadra sob o nº 10112001.*

*3 - lote nº 05 (cinco) da quadra 13 (treze) do loteamento denominado Praia da Lagoinha, gleba A, situado no Bairro e Praia da Lagoinha, neste município e comarca de Ubatuba; com a seguinte descrição: 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para Rua Paraná, do lado direito de quem olha para o terreno mede 40,00m (quarenta metros) confrontando com o lote 6, do lado esquerdo mede 40,00 (quarenta metros) confrontando com os lotes 1 e 2 e nos fundos mede 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote 15, encerrando a área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), transcrito sob o n.ºs 1.181, 1.245, 1.246, 1.247, 1.319, 1.521, 1.522 e 1.523 do livro 3-F, deste Cartório, não constando também inscrição alguma de penhora, arresto, sequestro, citação*



*em ação real ou pessoal reipersecutória contra os mesmos, tendo por objeto o mencionado lote. Proprietários Mario Ferreira de Sá e sua mulher Maria de Lourdes Nunes de Sá; José Reis Soares e sua mulher Lavínia Pamplona Soares e Jamil Zantut e sua mulher Benedita Correa Zantut. Cadastro na Prefeitura Municipal sob o nº 10112004.*

**4 - TERRENO** - consistente no lote 6 (seis) da Quadra 13 (treze) do Loteamento "Praia da Lagoinha – Glena A", situado no bairro da Lagoinha, perímetro urbano, confrontando pela frente com a Rua Paraná; do lado direito de quem olha para o terreno com o lote 7, de Rodrigo Argentino; do lado esquerdo com o lote 5, de Marly Condeixa Fernandes; e aos fundos com lote 16, de Silvio Luiz Ramires, assim descrito pelo Engenheiro Civil Walter Casal de Rey Junior, CREA-SP n. 5060116714/D: "Inicia-se a descrição deste lote vago denominado Lote 06 da Quadra 13 do Loteamento Praia da Lagoinha Gleba A no ponto 01, ponto este caracterizado por ponto de divisa, devidamente apontado em planta, localizado na Rua Paraná na divisa com o lote 05 (imóvel vago), ponto este distante 37,61 metros do alinhamento predial da Rua Minas Gerais com as Coordenadas no Sistema Geodésico Brasileiro UTM Sirgas 2000, N=7.399.736,864 e E=479.805,383. Deste ponto segue por uma distância de 39,88m (trinta e nove metros e oitenta e oito centímetros) e azimute 155°05'52" até atingir o ponto 02, ponto este caracterizado por muro com as coordenadas N=7.399.700,689 e E=479.822,162, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com o lote 05 da Rua Paraná; deste ponto segue por uma distância de 12,53m (doze metros e cinquenta e três centímetros) e azimute 246°44'43" até atingir o ponto 03, ponto este caracterizado por muro com as coordenadas N=7.399.695,741 e E=479.810,647, confrontando do ponto 02 ao ponto 03 com o imóvel de m. 05, lote 16 da Rua Bahia; deste ponto segue por uma distância de 39,72 m (trinta e nove metros e setenta e dois centímetros) e azimute 335°08'27" até atingir o ponto 04, ponto este caracterizado por ponto de divisa com as coordenadas N=7.399.731,778 e E=479.793,950, confrontando do ponto 03 ao ponto 04 com o lote 07 da Rua Paraná; deste ponto segue por uma distância de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) e azimute 66°00'49" até atingir o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto 04 ao ponto 01 com a Rua Paraná, encerrando com uma área de 498,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e oito metros quadrados), tendo como proprietário Rodrigo Argentino. Registrado sob a matrícula n.º 57.248. Cadastro na Prefeitura Municipal sob o nº 10112009.

**5 - TERRENO** - consistente no lote 6 (seis) da Quadra 13 (treze) do Loteamento "Praia da Lagoinha – Glena A", situado no bairro da Lagoinha, perímetro urbano, confrontando pela frente com a Rua Paraná; do lado direito de quem olha para o terreno com o lote 8, de Marly Condeixa Fernandes; do lado esquerdo com o lote 6, de Rodrigo Argentino; e aos fundos com o lote 17 de Rodolfo Valle, assim descrito pelo Engenheiro Civil Walter Casal de Rey Junior, CREA-SP n. 5060116714/D: "inicia-se a descrição deste lote vago denominado Lote 07 da Quadra 13 do loteamento Praia da Lagoinha Gleba A no ponto 04, ponto este caracterizado por ponto de divisa, devidamente apontado em planta, localizado na Rua Paraná na divisa com o lote 06 (imóvel vago), ponto este distante 50,11 metros do alinhamento predial da Rua Minas Gerais com as coordenadas no Sistema Geodésico Brasileiro UTM Sirgas 2000, N=7.399.731,778 e E=479.793,950. Deste ponto segue por uma distância de 39,72m (trinta e nove metros e setenta e dois centímetros) e azimute 155°08'27" até atingir o ponto 03, ponto este caracterizado por muro com as coordenadas N=7.399.695,741 e E=479.810,647, confrontando do ponto 04 ao ponto 03 com o lote 06 da Rua Paraná; deste ponto segue por uma distância de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) e azimute 244°04'09" até atingir o ponto 05, ponto este caracterizado por uma cerca de madeira com as coordenadas N=7.399.690,273 e E=479.799,401, confrontando do ponto 03 ao ponto 05 com o imóvel de n.68, lote 17 da Rua Bahia; deste ponto segue por uma distância de 40,14m (quarenta metros e quatorze centímetros) e azimute 335°08'27" até atingir o ponto 06, ponto este caracterizado por ponto de divisa com as coordenadas N=7.399.726,696 e E=479.782,530, confrontando do ponto 05 ao ponto 06 com o lote 08 da Rua Paraná; deste ponto segue por uma distância de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) e azimute 66°00'49" até atingir o ponto 04, ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto 06 ao ponto 04 com a Rua Paraná, encerrando com uma área de 499,13m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e nove metros e treze centímetros), tendo como proprietário Marcio Alexandre de Almeida Teixeira, casado sob o Regime de Comunhão de Bens, antes da Lei 6515/1977 com Helga Abrahão Zavan. Registrado sob a matrícula n.º 57.249. Cadastro na Prefeitura Municipal sob o nº 10112010.

**6 - lote nº 08 (oito) da quadra 13 (treze) do loteamento denominado Praia da Lagoinha, gleba A, situado no Bairro e Praia da Lagoinha, neste município e comarca de Ubatuba; com a seguinte descrição: mede 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Paraná, do lado direito de quem olha para o terreno mede 40,00m (quarenta metros) confrontando com o lote 9, do lado esquerdo mede 40,00m (quarenta metros) confrontando com o lote 7 e nos fundos mede 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote 18, encerrando a área de 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), transcrito sob n.ºs 1.181, 1.245, 1.246, 1.247, 1.319, 1.512, 1.522 e 1.523 do livro 3-F, deste Cartório; não constando também inscrição alguma de penhora, arresto, sequestro, citação em ação real ou pessoal reipersecutória contra os mesmos, tendo por objeto o**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

*mencionado lote. Proprietários Mario Ferreira de Sá e sua mulher Maria de Lourdes Nunes de Sá; José Reis Dolores e sua mulher Lavínia Pamplona Dolores e Jamil Zantut e sua mulher Benedita Correa Zantut. Cadastro na Prefeitura Municipal sob o nº 10112011.*

**Art. 2º** Os imóveis se destinam-se à construção de Unidades Básicas de Saúde no bairro da Lagoinha.

**Art. 3º.** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º.** É considerada de urgência a presente desapropriação, para fins de imediata imissão na posse.

**Art. 5º.** Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Emenda Impositiva.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 30 de setembro de 2025.**

**FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
(FLÁVIA PASCOAL)  
**Prefeita Municipal**

**ÁLVARO MARTON BARBOSA JÚNIOR**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/ACG/cvs

---

**Gabinete da Prefeita**  
**E-mail:** [chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br](mailto:chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br)  
**Site:** [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)

**End.:** Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro  
Ubatuba/SP - CEP: 11690-156  
**Tel.:** (12) 3834-1064